

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

R\$ 0,30

Quarta-feira, 19 de Junho de 1.996

Nº 6.492 - Ano XXII

Estudo sobre Distrito reúne dados e informações da Prefeitura, Unicamp e Puccamp

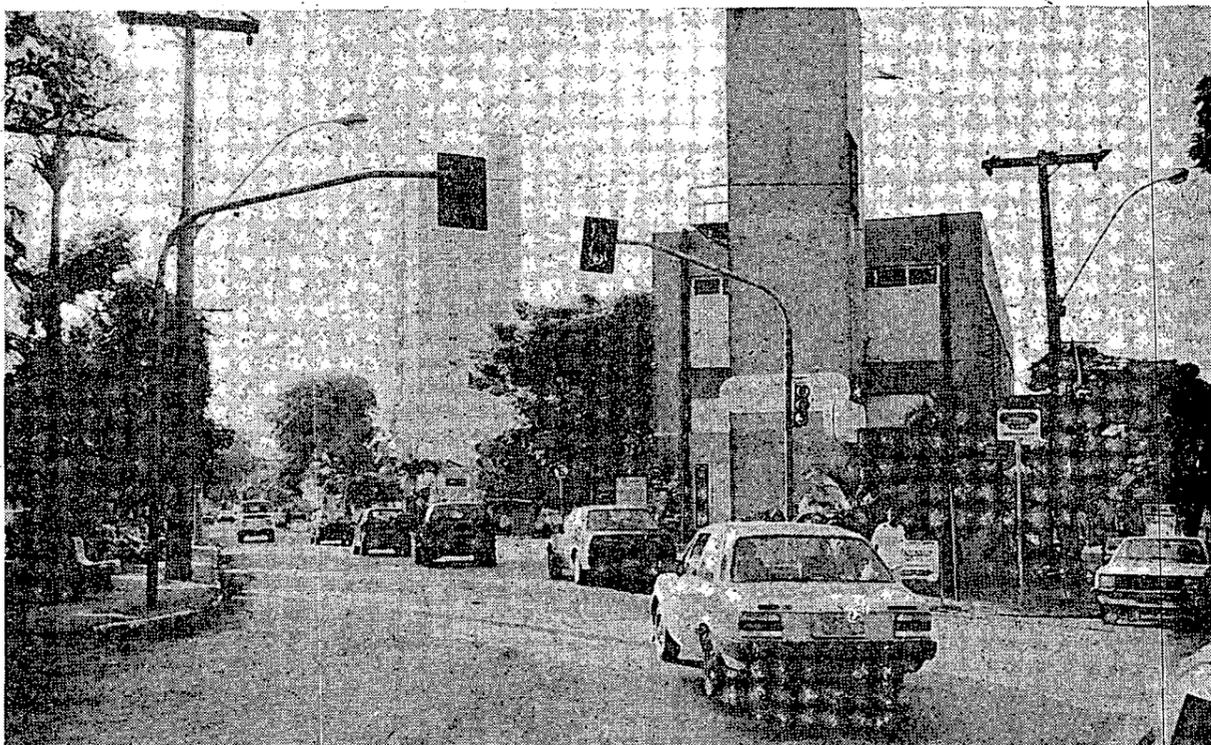
Prefeitura apresenta Plano Local de Gestão Urbana para Barão Geraldo

Neldo Cantanti

A Prefeitura de Campinas realizou ontem, através da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, no Salão Vermelho do Paço Municipal, um seminário que detalhou o "Plano Local de Gestão Urbana de Barão Geraldo". O Plano levou um ano para ser concluído e reúne dados, informações e estudos elaborados através de um convênio firmado entre a Prefeitura, a Unicamp e a Puccamp. Ele vai institucionalizar uma legislação específica para o Distrito de Barão Geraldo com diretrizes, recomendações e regras para controlar o crescimento urbano e a preservação do meio ambiente e da qualidade de vida da população no distrito e região.

Os executores do Plano realizaram estudos detalhados sobre o meio ambiente, o uso e ocupação do solo e o sistema viário e de transportes. A equipe de pesquisadores da Unicamp, juntamente com técnicos da Prefeitura, ficou responsável pelo levantamento de informações sobre as questões ambientais.

Foram analisados estudos técnicos sobre o solo, mananciais e recursos naturais disponíveis. O trabalho prevê, por exemplo, que sejam consideradas áreas de preservação ambiental todos os fundos de vale, onde se localizam as matas ciliares que, além de protegerem os cursos d'água, servem de "corredores" para os animais silvestres. No levantamento, foram inventariadas matas nas grandes fazendas da região.



Plano trará recomendações e regras para controlar o crescimento do Distrito

Plano Diretor

A Puccamp destinou uma equipe de professores e alunos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU) para preparar os estudos sobre a expansão e planejamento urbano. O Plano de Barão Geraldo prevê ainda a criação de Fórum Consultivo para acompanhar, através de representantes da comunidade, a implementação de projetos no Distrito.

Na verdade, a elaboração de Planos Locais de Gestão Urbana está prevista no Plano Diretor de Campinas e a sua efetivação dependerá somente do projeto de lei que será enviado à Câmara Municipal para sua regulamentação. O primeiro Plano Local de Gestão Urbana de Campinas foi o da Área de Preservação Ambiental (APA) de Sousas e Joaquim Egídio, aprovada no ano passado.

Encontro discutirá os Coas-Referência

O Centro de Orientação e Apoio Sorológico (Coas) de Campinas enviará dois representantes a Brasília para participarem do I Encontro de Coas-Referência do País, a se realizar entre os dias 25 e 28. O encontro, organizado pelo Ministério da Saúde, servirá para uniformizar e discutir ações nos treinamentos de equipes, tanto do ponto de vista teórico como na padronização mínima exigida na organização destes serviços. No Encontro estarão representados também os Coas de São Paulo, Porto Alegre, Rio de Janeiro e Aracaju. Hoje já existem 64 Coas implantados no Brasil e 18 estão em fase de implantação. As novas equipes são treinadas nos Coas-Referência.

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXM.º SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de Junho de 1996

De SME - Prot. 26.800/95 - Ante o informado pela Secretaria de Obras às fls. 382 e verso, bem como com base nos pareceres emitidos pela Secretaria dos Negócios Jurídicos, autorizo o aditamento contratual equivalente a 14,42% (quatorze vírgula quarenta e dois por cento) sobre o valor original do contrato de n.º 449/95 para execução dos serviços complementares em questão. À SNJ, para o que couber.

De Santuário do Menino Jesus de Praga - Prot. 23731/96 - Nos exatos termos dos pareceres da Consultoria Geral, acolhido pelo Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos, indefiro o pedido, de acordo com artigo 2.º da Lei n.º 9051/95. Arquite-se.

De Fernando Antonio Jacintho - Prot. 20835/96 - Ante as manifestações do Sistema Previdenciário Servidor Municipal, da Secretaria de Recursos Humanos, acolhido pela Sra. Coordenadoria e pelo Sr. Secretário de Recursos Humanos, indefiro o pedido por falta de amparo legal. À SRH e SPS.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL COORDENADORIA DE VISTORIA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Em 18 de Junho de 1996

Protocolo n.º 96/7000962 PS - O Procurador Municipal Dr. Adauto Ribeiro de Melo Jr. da Coordenadoria de Vistoria e Prevenção Contra Incêndio e Pânico, intima a Ultrazaz interromper o fornecimento de Gás denominado "ULTRA SYSTEM" por não estar normatizado no Brasil e sem condições de avaliar sua segurança.

SIDNEI FURTADO FERNANDES

Diretor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL COORDENADORIA DE VISTORIA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Em 18 de Junho de 1996

Protocolo n.º 57321/93 - Associação Beneficente Recreativa Subtenente e Sargentos - Defiro o prazo de 60 dias para cumprir o cronograma apresentado de execução de obras e serviços dos itens constantes da Coordenadoria de Vistoria e Prevenção Contra Incêndio e Pânico.

SIDNEI FURTADO FERNANDES

Diretor

ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE OBRAS	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE CULTURA.....	4
COHAB.....	5
SETEC.....	5
SANASA.....	5
EMDEC.....	5
HOSPITAL MÁRIO GATTI.....	6
CEASA.....	6
SAR NORTE.....	6
SAR LESTE.....	7
PODER JUDICIÁRIO	7
DIVERSOS	7
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.....	7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E CUSTOS

Para o cumprimento do Decreto n.º 11.821 de 23/05/95 - artigo 3º, segue anexo os valores limites da modalidade "AMIL", conforme portaria n.º 1.804, de 05 de junho de 1996.

ARTIGO	INCISO	ALÍNEA	VALOR (R\$)	MODALIDADES DE LICITAÇÃO	
23	I	a	até 145.183,30	Convite	Obras/ Serviços de Engenharia
		b	até 1.451.833,02	Tomada de Preços	
		c	acima 1.451.833,02	Concorrência	
	II	a	até 36.295,83	Convite	Compras/ Outros Serviços
		b	até 580.733,21	Tomada de Preços	
		c	acima 580.733,21	Concorrência	
24	I	-	até 7.259,17	Obras/Serv. Engenharia	Dispensa de Licitação
	II	-	até 1.814,79	Compras/Outros Serv.	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Resultado de Julgamento das Propostas

Protocolado n.º 16.816/96

Interessado - 7º Grupamento de Incêndio

Assunto - Tomada de Preços n.º 050/96

Objeto - Contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de material, de manutenção da parte elétrica de veículos da frota do 7º G.I. de diversas marcas.

A Comissão Permanente de Licitações, de acordo com a manifestação do 7º Grupamento de Incêndio (fl. 61) e análise das propostas apresentadas na licitação sob referência, decide por:

- CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da empresa Jusmasom Auto Elétrico, Peças e Acessórios Ltda.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar - Campinas - SP. nos horários da 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Campinas, 18 de junho de 1996

AGAR SEIXAS GROSSI FILHA

FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE

NELSON YOUTI UNO

SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

Concurso de Acesso - Referente ao Edital 001/96

A Comissão Organizadora do Concurso de Acesso comunica a alteração da data de realização da prova escrita dos cargos de ENGENHEIRO e ARQUITETO para o dia 24/06/96 às 08:30 h no 12º andar - sala de treinamento do Paço Municipal.

O não comparecimento na data e local acima citado implicará na perda dos direitos decorrentes do Concurso de Acesso.

Campinas, 18 de junho de 1996

MARILDA REGI ATAURI

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso de Acesso

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei n.º 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A), Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal. Recebimento de matérias para unidades municipais ATÉ 12:00 horas, em dias úteis (ramais 0394 e 0395).

Assinaturas: telefone (019) 232-9611. Semestral R\$ 58,64 / Trimestral: R\$ 29,32. Produção e fechamento: Assessoria de Imprensa da Prefeitura e IMA S/A.

Jornalista Responsável: José Ronaldo de Souza Faria (MTB: 15.499 - RJ)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESPACHO DA COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Prot. 010694/96 - Micro Esfera Comal. e Assist. Téc. de Máq. P/Escr.Ltda.: Compareça o representante para retirar termo de regime especial dentro de 10 (dez) dias sob pena de arquivamento do pedido.

Prot. 026141/96 - Círculo Militar de Campinas; Compareça o interessado nos guichês 03 a 12 (Plantão Fiscal) para proceder a inscrição.

Prot. 021198/96 - Diversões Eletrônicas-Ouro Verde Ltda ME;

Prot. 022684/96 - Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A;

Prot. 023071/96 - Pallio Comércio e Reposição de Auto Peças Ltda e

Prot. 026833/96 - CDZ Soluções Gráficas Ltda: Compareça o representante ao CADASTRO MOBILIÁRIO, 10º andar, sala 11, dentro de 10 (dez) dias, para esclarecimentos, sob pena de arquivamento do processo.

Prot. 018557/96 - Fioravente Bozelli Neto;

Prot. 019655/96 - Sarah Rosita de Souza Speranza;

Prot. 019674/96 - Rosimare Viana Gobbo;

Prot. 021962/96 - Maria Lucinda Antunes de Lucena;

Prot. 023780/96 - Neusa Varani;

Prot. 023826/96 - Ronaldo Cerqueira de Almeida;

Prot. 024681/96 - Osvaldo Antônio de Brito;

Prot. 024949/96 - Joaquim Tavares;

Prot. 025007/96 - João Antônio Frasson e

Prot. 025075/96 - Jardel Lourenço Thomaz Favery;

Compareça o interessado ao Cadastro Mobiliário, 10º andar, sala 11, dentro de 10 (dez) dias, para esclarecimentos, sob pena de arquivamento do processo.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO

94/7692 - Maria do Carmo Aguiar Costa, 94/10135 - Aparecida Calienta Ferreira, 94/36931 - José Florentino dos Santos, 94/41718 - Eustaquio Ferreira Guimarães.

Diante das Manifestações constantes no presente protocolado, INDEFIRO, o presente pedido por carecer de amparo legal.

94/34055 - José Benedito da Silva - 94/35985 - João Augusto Gonçalves.

Com fundamento no Inciso I do Artigo 1º da Lei Municipal numero 7606/93 e na manifestação da Secretaria da Promoção Social que atesta a inexistência de capacidade econômica para satisfazer o pagamento, CONCEDO, a remissão integral de Crédito Tributário.

95/19134 - Paroquia N.S. das Dores - Arquidiocese de Campinas, 95/20027 - Centro Comunitário do Jardim Planalto, 95/43219 - Eugenio Borgo, 95/44456 - José de Souza Meira.

Diante das Manifestações constantes no presente protocolado, INDEFIRO, o presente pedido por carecer de amparo legal.

95/19033 - José Rodrigues Pereira, 95/44345 - Alfredo Felix da Silva.

Com fundamento no Inciso I do Artigo 1º da Lei Municipal numero 7606/93 e na manifestação da Secretaria da Promoção Social que atesta a inexistência de capacidade econômica para satisfazer o pagamento, CONCEDO, a remissão integral de Crédito Tributário.

Correção - Prot. 94/40353 - Maternidade de Campinas - Para os Códigos dos Contribuintes - 027.034.000/02 / 032.057.100/02 / 042.089.691/02 - CONCEDO, a remissão parcial de Créditos Tributários referente as Leis nºs 6.355/90 e 6.361/90, com fundamento no Parágrafo 2º, do Artigo 3º da Lei nº7.606/93. (Publicação incompleta, publicada no DOM DE 12.06.96).

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS*Despacho do Sr. Diretor*

42.592/95 - Barros Pimentel Engenharia e Comércio Ltda. - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial para manter o lançamento de que trata a notificação nº: 950.002.736 e referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão-de-obra na construção, reforma ou demolição do imóvel especificado, sendo o notificado sujeito passivo da obrigação tributária por responsabilidade solidária, nos termos da legislação vigente.

20.515/96 - Sérgio Bagatin - Considerando-se o exposto no processo, e as informações da Coordenadoria de Fiscalização Mobiliária, Indefiro a impugnação apresentada mantendo o lançamento consubstanciado pela notificação nº 27.840 de 29/04/96.

23.011/96 - José Floriano - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial para manter o lançamento de que trata a notificação nº 950.003.248 e referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão-de-obra na construção, reforma ou demolição do imóvel especificado, sendo o notificado sujeito passivo da obrigação tributária por responsabilidade solidária, nos termos da legislação vigente.

23.252/96 - Miyoko Shimayma Massola - À vista do que consta do protocolado e

face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial para manter o lançamento de que trata a notificação nº 950.003.946 e referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão-de-obra na construção, reforma ou demolição do imóvel especificado, sendo o notificado sujeito passivo da obrigação tributária por responsabilidade solidária, nos termos da legislação vigente.

23.553/96 - João Batista Lopes Nunes - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial para manter o lançamento de que trata a notificação nº 950.003.003 e referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão-de-obra na construção, reforma ou demolição do imóvel especificado, sendo o notificado sujeito passivo da obrigação tributária por responsabilidade solidária, nos termos da legislação vigente.

23.641/96 - Manoel Francisco Alves - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial para manter o lançamento de que trata a notificação nº 950.003.794 e referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão-de-obra na construção, reforma ou demolição do imóvel especificado, sendo o notificado sujeito passivo da obrigação tributária por responsabilidade solidária, nos termos da legislação vigente.

23.928/96 - Vilson Aparecido Antonio - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial para manter o lançamento de que trata a notificação nº 950.003.442 e referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão-de-obra na construção, reforma ou demolição do imóvel especificado, sendo o notificado sujeito passivo da obrigação tributária por responsabilidade solidária, nos termos da legislação vigente.

24.333/96 - Antonio Carlos Gomes - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial para manter o lançamento de que trata a notificação nº 950.003.814 e referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão-de-obra na construção, reforma ou demolição do imóvel especificado, sendo o notificado sujeito passivo da obrigação tributária por responsabilidade solidária, nos termos da legislação vigente.

24.420/96 - Brigida Ferreira de Jesus - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial para manter o lançamento de que trata a notificação nº 950.003.487 e referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão-de-obra na construção, reforma ou demolição do imóvel especificado, sendo o notificado sujeito passivo da obrigação tributária por responsabilidade solidária, nos termos da legislação vigente.

24.675/96 - Lázaro Marques Santos - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial para manter o lançamento de que trata a notificação nº 950.003.307 e referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão-de-obra na construção, reforma ou demolição do imóvel especificado, sendo o notificado sujeito passivo da obrigação tributária por responsabilidade solidária, nos termos da legislação vigente.

24.814/96 - Luiz de Angelis - À vista das informações da Coordenadoria de Fiscalização Mobiliária, manifestamos-nos favorável ao cancelamento do lançamento nº 950.003.023, sem prejuízo do lançamento 950.003.341. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários.

24.922/96 - Ivan Ricardo Klock Oliveira - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial para manter o lançamento de que trata a notificação nº 950.003.475 e referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão-de-obra na construção, reforma ou demolição do imóvel especificado, sendo o notificado sujeito passivo da obrigação tributária por responsabilidade solidária, nos termos da legislação vigente.

25.016/96 - Daniel Manoel dos Santos - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial para manter o lançamento de que trata a notificação nº 950.003.700 e referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão-de-obra na construção, reforma ou demolição do imóvel especificado, sendo o notificado sujeito passivo da obrigação tributária por responsabilidade solidária, nos termos da legislação vigente.

25.024/96 - Antonio Barreto - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial para manter o lançamento de que trata a notificação nº 950.003.645 e referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão-de-obra na construção, reforma ou demolição do imóvel especificado, sendo o notificado sujeito passivo da obrigação tributária por responsabilidade solidária, nos termos da legislação vigente.

25.134/96 - Arquidiocese de Campinas - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial para manter o lançamento de que trata a notificação nº 950.003.230 e referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão-de-obra na construção, reforma ou demolição do imóvel especificado, sendo o notificado sujeito passivo da obrigação tributária por responsabilidade solidária, nos termos da legislação vigente.

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

De Marco Antonio Vicentin Protocolado nº 13.820/96 - De Empresa Oliveira Lima Empreendimentos e Comércio Ltda Protocolado nº 32.667/95 - Solicitamos o comparecimento dos interessados à Prefeitura Municipal de Campinas, Avenida Anchieta, nº 200 - 17º andar - S.A.-D.O.V. - para tratar de assunto de seu interesse.

JUVENAL DE SOUZA PINTO NETO

Diretor de DOV

DEPARTAMENTO DE URBANISMO*Projeto Deferido*

55523/95 Constructor Comercial Construtora Ltda

Projetos Indeferidos

09687/60 Francisco Guedes de Campos
 23441/61 Gilio Pattaro
 09502/95 Antonio Carlos Mesquita Scarpano
 13620/96 José Domingues de Moraes
 22905/96 Indústria Comércio Produtos Alimentícios Salmão Ltda
 23260/96 Action Computação Ltda
 24296/96 Ki Dupla Gurger & Dog Ltda
 24899/96 Luiz Antonio Da Silva

Projetos Regularizados Pela Lei 6031/88

24081/96 Sergio David Santiago Pena Gatica
 24569/96 Elvecio Barbosa Marques
 24580/96 Vanderlei Urbano Malenronka
 25284/96 Aldemir De Araujo

Regularizados Pela Lei 8275/95

29139/58 Armando Gomes de Moraes
 30499/58 Waldemar Calci
 35114/69 Ubaldo Torres de Araujo
 22055/74 Geraldo Teodoro
 22373/96 Marcio José Pegoraro
 23726/96 Maria Madalena Rafaim

Compareçam os Interessados

12568/51 Theodor Jacinto Ferreira
 33981/58 Antenor Silveira da Rosa
 04167/64 José Aloysio Ravanche Perez
 31623/71 Isolino de Souza
 03129/83 Vitor Esturrari
 05868/84 Antonio Coutinho
 35783/93 Ana Matilde Morales de Barros
 25603/94 Vera Lucia Ramello Pianca
 24604/95 Maria Flavia Marques
 27264/95 Manoel Patez dos Santos
 34153/95 Mauro de Freitas
 54113/95 Maria Aparecida Oliveira dos Santos
 54305/95 Odair Rozante
 20152/96 José Conceta
 22368/96 Luiz Roberto Serpa
 23823/96 Margarete Cristina de Almeida
 24833/96 Nassralla Associados S/C Ltda

Cancele-se a Aprovação

08254/89 Clarice de Melo Dantas
 13448/95 Maria Madalena de Andrade Gonçalves
 30042/95 João Cavalcante de Albuquerque

Cancele-se o Alvará

18150/94 Francisca Elisa Selvagio Noqueira

EMILSON LUIZ ZANETTI

Diretor Dpto Urbanismo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO*Comunicado*

O Departamento Técnico - Pedagógico comunica aos Professores de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências Físicas e Biológicas e Programas de Saúde da Rede Municipal de Campinas que haverá inscrição para ministrar aulas no Centro Supletivo Modular, localizado à Rua José Paulino, 1359 - Centro.

Os professores interessados deverão estar cientes dos seguintes critérios:

1 - possuir, no mínimo, 20 meses de exercício na Rede Municipal de Ensino;

2 - possuir disponibilidade de horário, ou seja:

das 13:30 h às 18:00 h. ou

das 19:00 h às 22:35 h.

3 - participar de reuniões pedagógicas em horário contrário ao que ministra aulas, ou seja:

- professor do turno diurno - reunião, às 6ª feiras, das 19:00 h às 21:30 h;

- professor do turno noturno - reunião, às 6ª feiras, das 13:30 h às 16:00 h;

4 - apresentar, no ato da inscrição, Curriculum Vitae;

5 - apresentar, após a reunião da SME, uma proposta pedagógica em relação à sua disciplina.

A Secretaria Municipal de Educação convocará os inscritos para participarem de reunião com a sua equipe, a fim de conhecerem a proposta de trabalho que será desenvolvida pelo Supletivo Modular.

Cronograma e locais:

- Inscrição:- na própria U.E., nos dias 24 e 25/06/96;

- Entrega da inscrição:-17/06/96:- dia 26/06/96, no Salão Vermelho, às 8:30 horas; pelo próprio professor.

- Reunião:- dia 26/06/96, no Salão Vermelho, às 9:30 h;

- Entrega da Proposta Pedagógica:- dia 02/07/96, na CLAE;

- Afixação a classificação dia 25/07/96, na CLAE;

- Escolha dia 26/07/96, na Câmara Municipal. às 9:00 h.

Campinas, 17 de junho de 1996

MARIA HELENA DE O. BARRETTO GADELHA

Diretora Técnico - Pedagógica

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC*Portaria FUMEC Nº 25/96*

Dispõe Sobre Exoneração da Srª Adriana Paris Kintschner

O secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC-Fundação Municipal para Educação Comunitária usando das atribuições legais e com fundamento no Inciso I do artigo 81 da Lei 1399/55 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Srª Adriana Paris Kintschner, R.G. 325.178 - M.T.S., do cargo de Professor de Suplência I, para o qual foi nomeada pela Portaria FUMEC Nº 13/92.**Artigo 2º** - A presente Portaria produz seus efeitos a partir de 13/06/96.

Campinas, 18 de Junho de 1996

EZEQUIEL THEODORO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Presidente da FUMEC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS***Edital de Homologação*

* Concurso de Acesso Edital nº. 001/96

A vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora, homologo o Concurso de Acesso para preenchimento dos cargos abaixo relacionados: "**Coordenador de Unidades**".

A Fundação Municipal Para Educação Comunitária - FUMEC para prosseguimento das demais providências.

Campinas, 18 de junho de 1996

EDIVALDO ANTÔNIO ORSI

Prefeito Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO*Portaria SME Nº 19/96*

Publicado novamente por alteração.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais de seu cargo e, considerando os dispositivos da Lei Municipal 6894/91 - Estatuto do Magistério Público Municipal de Campinas em seus artigos 22 e 23 e incisos.

RESOLVE

1) Designar MARIA CARILLO COSTA, holl. 89.962 Vice Diretora Efetiva para exercer o cargo de Vice Diretora Substituta junto a EMEI " Dr. Manoel A. Ferreira, C.C W 155, a partir de 14/05/96 até concurso de acesso ou remoção

Campinas, 17 de junho de 1996

EZEQUIEL THEODORODA SILVA

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC*Reunião Ordinária do Dia 13 de junho de 1996*

"DEFERIMOS" - de Ronaldo Roberto Martorano - Prot. nº 12.712/96 - de

COMUNICADO DE JULGAMENTO*Tomada de Preços nº 013/96***Protocolo nº 383/95 - 15/12/95**

Execução de serviços de remoção de abrigos em pontos de ônibus desativados e sua instalação em locais determinados pela EMDEC.

A Comissão Permanente de Licitação comunica que, foram analisados os documentos contidos nos envelopes I - DOCUMENTOS referentes à Tomada de Preços em epígrafe, e decidiu-se pela HABILITAÇÃO da única empresa participante Velcon Const. e Com. Ltda, cujo representante renunciou ao direito de recurso contra esta decisão. Após foi aberto o envelope II-PROPOSTAS, sendo que a respectiva análise será efetuada após a avaliação do preço ofertado com os de mercado.

Campinas, 17 de junho de 1996

SILVIA HELENA P. BARTHOS

Presidente da Comissão de Licitação

COMUNICADO DE JULGAMENTO*Tomada de Preços nº 012/96***Protocolo nº 116/96 - 18/04/96**

Aquisição de uniformes: calça, camisa, jaqueta de inverno, conjunto de chuva, sapato, boné e coletes.

A Comissão Permanente de Licitação comunica que, foram analisados os documentos contidos no envelope I - DOCUMENTOS correspondente à Tomada de Preços em epígrafe, e decidiu-se pela HABILITAÇÃO das empresas Atlas Ind. e Com. de Calçados Ltda. e Safetline Equipamentos de Segurança Ltda., cujos representantes renunciaram ao direito de recurso contra esta decisão. Tendo em vista que, alguns itens foram cotados apenas por uma empresa, bem como em outro terem sido ofertados preços significativamente divergentes, a Comissão de Licitação decidiu diligenciar junto ao mercado para análise dos preços, após o que, será publicado o resultado do julgamento das propostas no Diário Oficial do Município.

Campinas, 17 de junho de 1996

SILVIA HELENA P. BARTHOS

Presidente da Comissão de Licitação

COMUNICADO DE JULGAMENTO*Tomada de Preços nº 001/96***Protocolo nº 024/96 - 17.01.96**

Aquisição de tintas e artigos de pintura em geral.

A Comissão Permanente de Licitação comunica que, foi realizada sessão pública para abertura dos envelopes II-Propostas referentes à Tomada de Preços em epígrafe, sendo que nenhum representante das empresas habilitadas compareceu. Tendo em vista terem sido vários itens cotados por apenas uma empresa, a Comissão de Licitação diligenciará junto ao mercado para análise dos preços, após publicará o resultado do julgamento das propostas, no Diário Oficial do Município. Fica designada a data de 20 de junho de 1996, às 10:00, no mesmo local, para a realização do sorteio para o único item empatado do envelope II-Propostas.

Campinas, 17 de junho de 1996

SILVIA HELENA P. BARTHOS

Presidente da Comissão de Licitação

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

**A DESPESA ABAIXO RELACIONADA ESTA SENDO
REALIZADA CONFORME O ARTIGO 24 ITEM IV LEI
8666/93 PARA OS FINS DO ARTIGO 26**

Protocolo nº 1219/96

- Nota de Empenho nº 983/96

Firma: Konimagem Coml Ltda, para os itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 no valor de R\$ 14.774,54 (Quatorze mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

MÁRCIA REGINA UNGARETTE

Diretora Administrativa

HOMOLOGAÇÃO*Carta Convite Nº 075/96***Protocolo nº 933/96**

Para aquisição de gás GLP, engarrafado em botijão de 90 Kgs.

Acolho o termo de julgamento da Comissão especialmente nomeada, homologo e adjudico o objeto desta licitação à empresa Cia. Ultragaz S/A., no valor de R\$ 4.154,40 (Quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

FERNANDO LOPES GONÇALES JÚNIOR

Presidente

HOMOLOGAÇÃO*Carta Convite Nº 066/96***Protocolo nº 656/96**

Para aquisição de traquéias, intermediários, vaporizador universal e lâmina laringoscópio.

Acolho o termo de julgamento da Comissão especialmente nomeada, homologo e adjudico o objeto desta licitação à empresa K. Takaoka Indústria e Comércio Ltda. no valor de R\$ 2.378,16 (Dois mil, trezentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

FERNANDO LOPES GONÇALES JÚNIOR

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Protocolo nº 1044/96**

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente ao conserto de monitor cardíaco Anamed AM78100A série 910300280, com base no item I do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Firma: For Medical Com. Repres. Ltda., no valor de R\$ 669,66 (Seiscentos sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

FERNANDO LOPES GONÇALES JÚNIOR

Presidente

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. - CEASA/CAMPINAS a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10:00 horas, do dia 02 de julho de 1996, na sede social, sita à Rod. D. Pedro I, SP 065, km. 140,5, Pista Norte, em Campinas, Estado de São Paulo, a fim de: re-ratificar as decisões tomadas na Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1996.

Campinas, 17 de junho de 1996

RUBENS ANTONIO MANDETTA DE SOUZA

Diretor Presidente

SAR NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO REGIONAL NORTE

EDITAL DE CHAMADA

O Engº Antonio Galvão Coelho de Miranda, Secretário de Ação Regional Norte, faz saber o(a) servidora(o) VANDA FERREIRA OSCAR, Matrícula nº 98969, pertencente Coordenadoria de Saúde - (Ambulatório do Ceasa), a comparecer na Secretaria de Ação Regional Norte, no prazo de 03 (três) dias a contar desta data, pois tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica pelo presente EDITAL, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de demissão por abandono de emprego nos termos dos artigos 195 e 198 - II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 17 de junho de 1996

ANTONIO GALVÃO COELHO DE MIRANDA

Secretário de Ação Regional Norte

VIGILÂNCIA SANITÁRIA*Comunicado***Protocolo nº 95/6001535 - PN**

Interessado: RM Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.

Assunto: Responsabilidade Técnica

DEFERIDO.

Protocolo nº 96/025440

Interessado: C.E. BABLER DA SILVA & CIA LTDA - ME.

Assunto: Recurso (A.I. 5192 e 5193)

Paulo Cesar Lorenzini Villalva - Prot. nº 19.136/96 - de Alvaro Silvio Feijo de Souza - Prot. nº 54.465/95 - De Moacir Martins - Prot. nº 24.664/96.
 "INDEFERIMOS" - de Eber Bernardes - Prot. nº 51.943/94 - de Vereador Bileo Soares - 156 - nº 9.019.629/96.
 "ENCAMINHAMENTO AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL" - De Serviços de Fiscalização Sanitária, SOSP/DU e outros - Prot. nº 30.605/90.
 "AGUARDANDO" - De Miriam Leticia Cabral Senna - Prot. nº 21.496/96.

Campinas, 13 de junho de 1996

SÉRGIO LUÍS COUTINHO NOGUEIRA

Secretário de Cultura, Esportes e Turismo
 Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

Comunicado

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural - CONDEPACC em sua reunião ordinária de 13 de junho de 1996, decidiu retirar da listagem de preservação contida na resolução nº 004/90, o imóvel sito à rua Barreto Leme nº 51, lote 05, Quarteirão 28.

Campinas, 13 de junho de 1996

SÉRGIO LUÍS COUTINHO NOGUEIRA

Secretário de Cultura, Esportes e Turismo
 Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

Comunicado

O egrégio colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, em sua reunião ordinária de 13 de junho de 1996, decidiu recomendar o tombamento do "Casarão" de Joaquim Egídio situado à Rodovia Heitor Penteado Km 3.

Campinas, 13 de junho de 1996

SÉRGIO LUÍS COUTINHO NOGUEIRA

Secretário de Cultura, Esportes e Turismo
 Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

Comunicado

Comunico que foi aberto no Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC aos 17 de junho de 1996, "ad-referendum", o conjunto de lustres da Escola Preparatória do Exército situado à Av. Papa Pio XII nº 350 - Jardim Chapadão, contendo: 1 lustre maior de 5,70x2,20 com 78 pingentes de cristal no Salão Nobre e 4 lustres menores na capela da escola, os quais deverão permanecer durante o processo de tombamento sob a guarda da Escola Preparatória do Exército.

Campinas, 17 de junho de 1996

SÉRGIO LUÍS COUTINHO NOGUEIRA

Secretário de Cultura, Esportes e Turismo
 Presidente do Condepacc

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 1135/96

Protocolo: 882/96.

Contratante: Cia. de Habitação Popular de Campinas.

Contratado: Brigante e Poletti. (Cia. Paulista de Seguros).

Objeto: Seguros de Diversos Valores dentro e fora do cofre.

Valor: R\$315,12.

Data: 19/05/96

Licitação: Isento (Inciso II Artigo 24)

Campinas, 17 de junho de 1996

RONEI FICONI

Diretor Administrativo e Financeiro

SETEC

SERVÇOS TÉCNICOS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

No uso das atribuições que me confere a legislação em vigor e com base no Decreto nº 10.081/90, capítulos II e VII - Artigo 25, CANCELO de ofício a permissão de DIVA MOURA DA SILVA, PERMISSIONÁRIA NO RAMO DE TRAILER, matrícula nº 9128.
 Publique-se.

Campinas, 16 de junho de 1996

JOSÉ OSVALDO CORREIA

Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Aviso de Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços

Modalidade: Tomada de Preços Nº 21/96

Objeto: Fornecimento de Cal Virgem Tipo Especial para Tratamento de Água de Abastecimento Público

Comunicamos aos interessados que a abertura dos Envelopes de Propostas de Preços do processo supra referido, será no dia 24.06.96 às 9:00 horas, no auditório desta empresa à Avenida da Saudade nº 500, Ponte Preta - Campinas - SP.

Campinas, 19 de junho de 1996

PLÍNIO CONTE DE FÁRIA

Gerente de Licitações

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Aviso de Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços

Modalidade: Tomada de Preços Nº 22/96

Objeto: Fornecimento de Cal Hidratada Tipo Especial para Tratamento de Água de Abastecimento Público

Comunicamos aos interessados que a abertura dos Envelopes de Propostas de Preços do processo supra referido, será no dia 24.06.96 às 14:00 horas, no auditório desta empresa à Avenida da Saudade nº 500, Ponte Preta - Campinas - SP.

Campinas, 19 de junho de 1996

PLÍNIO CONTE DE FÁRIA

Gerente de Licitações

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

HOMOLOGAÇÃO

Protocolo Nº 064/96

Interessado: Detraf

HOMOLOGO a Concorrência nº 006/96 e AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 303.974,50 (trezentos e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 21.535,00 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais), a favor da empresa ENSIN - Empresa Nacional de Sinalização e Eletrificação Ltda., para os itens: 37, 67, 68, 69, 72 e 73; R\$ 33.956,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais), a favor da empresa SINARODO Sinalizadora Rodoviária Ltda., para os itens: 11, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 111, 112 e 113; R\$ 189.748,20 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) a favor da empresa Indústrias Petracco - Nicoli S/A, para os itens: 02, 03, 05, 06, 07, 09, 12, 13, 17, 21, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 75, 79, 80, 85, 86, 95, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 114, 116, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172 e 175; R\$ 58.735,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais) a favor da empresa MENG Engenharia, Comércio e Indústria Ltda., para os itens: 70, 110, 117, 119, 130, 131, 132, 133, 134, 135 e 181, referente a aquisição de materiais para manutenção de sinalizações vertical e horizontal.
 A D.A. para as demais providências.

Campinas, 17 de junho de 1996

JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES

Diretor Presidente

INDEFERIDO

Protocolo nº 96/6000883 - PN

Interessado: R.P. DE OLIVEIRA RESTAURANTES - ME

Assunto: Recurso (A.I. 5181)

INDEFERIDO

Protocolo nº 95/4000583 - PN

Interessado: TRIESSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA

Assunto: Alvará Sanitário inicial para atividade de Indústria e Comércio de Cosméticos

INDEFERIDO

Protocolo nº 95/4002385 - PL

Interessado: TRIESSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA

Assunto: Recurso

INDEFERIDO

Protocolo nº 96/6000863 - PN

Interessado: BELOIT INDUSTRIAL LTDA.

Assunto: Recurso (A.I. 5166)

INDEFERIDO

Protocolo nº 96/6000800 - PN

Interessado: BENEDITO ANTONIO MOREIRA JUNIOR - ME

Assunto: Assunção de Responsabilidade Técnica - Cássio Luís Bucco de Carvalho CRF - 8 nº 10.775

DEFERIDO

Campinas, 19 de junho de 1996

RITA DE CÁSSIA MENDES DE OLIVEIRA

CRMV - 4: 3661 - Supervisora

SAR LESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO REGIONAL LESTE

COMUNICADO DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO*Protocolos Deferidos*

Protocolo - 96/4002136 - José Luiz Herrera Braga

Protocolo - 96/0023475 - Irmãos Serra Com. Frios

Protocolo - 96/0059844 - Rita Aparecida P. Martins

Protocolos Deferidos com Prazo

Protocolo - 96 /0019421

Interessado - Raquel Marques F. Cunha

Concedido - prazo até 05/08/96

Protocolo - 95/4003268 - Nicesio R. Cascone

Protocolos Indeferidos

Protocolo - 96/4003268 - Nicesio R. Caroni

VICENTE PORTO VILELA

Coordenadoria de Fiscalização

PODER JUDICIÁRIO**7ª VARA CÍVEL**

Juízo de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo. Edital Para Conhecimento de Credores, Terceiros e Interessados, em Cumprimento aos Termos da Lei Falimentar, nos Autos da Falência da Firma Gilson José da Silva-ME. - Processo Nº 2255/95. O Dr. Brasílio Penteadó Castro Junior, MM.Juiz de direito da 7ª Vara Cível Desta Cidade e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da Lei, Etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita por este Juízo e Cartório do 7º Ofício Cível os autos da FALÊNCIA da firma Gilson José da Silva-ME., sob n. 2255/95, onde por r. sentença proferida em 12 de Março de 1.996, Decretou a Falência da Firma Supra Mencionada, cujo tópico final é o seguinte "...Isso posto e mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE a ação, para decretar a falência da firma Gilson José da Silva-ME., e para: a) fixar o termo legal da falência nº 60º (sexagésimo) dia anterior ao protesto do título (fls.10. art 14,III, L.Fal.); b) nomear síndico dativo o Dr. Paul Cesar Kasten, que deverá ser compromissado em 24 horas, intimando-o pessoalmente (art. 62, L.Fal.); c) Marcar o prazo de 20 (vinte) dias para os credores habilitarem seus créditos (art. 14 & ún., V. c.c art. 180, L.Fal.); d) Determinar ao cartório as providências dos arts. 15 e 16 da Lei de Falências, observando, quanto aos editais a serem publicados no órgão oficial, o disposto no art. 205 do mesmo diploma; e) ordenar a lacração do estabelecimento da falida, por Oficial de Justiça. Providencie o Síndico a arrecadação dos bens e livros da falida, com assistência do Dr. Curador (art. 70 e &&), designando-se conjuntamente dia e hora para tomada de declarações dos representantes da falida, que serão intimados (art. 34) e cumprindo-se as demais determinações legais (arts. 62 e 63, &&, L.Fal.).P.R.Int.Cps.12.03.96.(a)Dr. Airton Pinheiro de Castro-juiz de direito. E, para

que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância e desconhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume do fórum. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas, pelo 7º Ofício Cível, aos 27 de Maio de 1996, Eu, (a) Ligia Helena B.Gervasio, escrevente, digitei e Eu,(a) Rosana Elisa Gagliardi, Diretora de Serviço, conferi e subscrevi.

7ª VARA CÍVEL

Juízo de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo. Edital Para Conhecimento de Credores, Terceiros e Interessados, em Cumprimento aos Termos da Lei, Art. 761, e Seguintes do CPC., nos Autos da Declaração de Insolvência Cível da Firma Segurança Americana Serv. de Vigilância e Transp. de Valores Ltda- Processo Nº 2954/95. O Dr. Brasílio Penteadó Castro Junior, MM.Juiz de Direito da 7ª Vara Cível Desta Cidade e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, na Forma da Lei, Etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita por este Juízo e Cartório do 7º Ofício Cível os autos da Declaração de Insolvência Civil da firma Segurança Americana Serv. de Vigilância e Transp. de Valores Ltda., sob n. 2954/95, onde por r. sentença proferida em 12 de Março de 1.996, Decretou a Insolvência da Firma Supra Mencionada, cujo tópico final é o seguinte "... decreto a insolvência, conforme o postulado, nomeando administradora da massa a empresa Socram Assist. Médica S/C Ltda., e, cso esta não aceite o encargo, Unimed Campinas- Coop. de Trabalho Médico, ambas com sede nesta cidade e comarca (fls.170), na qualidade de maiores credores, sob compromisso, a quem caberá dar cumprimento aos artigos 765 e 766, com remuneração ao final, nos termos do art. 767, todos do CPC. Expeça-se edital nos termos e para os fins do art. 761, II, do CPC.P.R.Int.Cps.12.03.96. (a) Dr. Airton Pinheiro de Castro- juiz substituto. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância e desconhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume do fórum. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas, pelo 7º Ofício Cível, aos 27 de Maio de 1996, Eu, (a) Ligia Helena B Gervasio, escrevente, digitei e Eu, (a) Rosana Elisa Gagliardi, Diretora de Serviço, conferi e subscrevi.

DIVERSOS**SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA****CRECHE BENTO QUIRINO***Assembléia Geral Extraordinária*

Ficam convocados os Sócios desta Sociedade, que mantém a Creche Bento Quirino, para se reunirem em Assembléia, a realizar-se no dia 21 do mês de junho de 1996, às 18:00 h. em sua sede à Rua Cônego Scipião, nº 802, Centro - Campinas - SP, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Alteração do Estatuto Social
- 2 - Assuntos Gerais

Campinas, 17 de junho de 1996

ANTÔNIO RAFFUL KANAWATY

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 894, DE 18 DE JUNHO DE 1996****CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO ESPORTIVO DA CIDADE DE CAMPINAS AO JORNALISTA ESPORTIVO ROBERTO DIOGO.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, Dr. Romeu Santini, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Esportivo da Cidade de Campinas ao Jornalista Roberto Diogo, pelos relevantes serviços prestados à Imprensa esportiva da cidade de Campinas.

Artigo 2º - Ao homenageado será entregue Diploma de Mérito Esportivo da Cidade de Campinas, consoante especificações do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 299, de 05 de novembro de 1991.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto-Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de junho de 1996

Dr. Romeu Santini
Presidente

autor: Vereador Tadeu Marcos

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS,
EM 18 DE JUNHO DE 1996.

Eurico Serra
Secretário Geral

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 895, DE 18 DE JUNHO DE 1996

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DE CAMPINAS E REGIÃO - SINDICAMP.

A Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, Dr. Romeu Santini, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Campinas e Região - SINDICAMP, na pessoa de seu Presidente, pelos relevantes serviços prestados pela instituição ao Município, na modernização e evolução da distribuição de cargas e geração de empregos.

Artigo 2º - Ao SINDICAMP será entregue um diploma, em conformidade com o disposto no artigo 11 da Resolução nº 673, de 02 de maio de 1996.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto-Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de junho de 1996

Dr. Romeu Santini
Presidente

autor: Vereadores Romeu Santini e Francisco Sellin

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS,
EM 18 DE JUNHO DE 1996.

Eurico Serra
Secretário Geral

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 896, DE 18 DE JUNHO DE 1996

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO LICEU SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA.

A Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, Dr. Romeu Santini, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, pelos relevantes serviços prestados a Campinas, no campo da educação.

Artigo 2º - Ao estabelecimento será entregue um diploma, em conformidade com o disposto no artigo 11 da Resolução nº 673, de 02 de maio de 1996.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto-Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de junho de 1996

Dr. Romeu Santini
Presidente

autor: Vereador Romeu Santini

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS,
AOS 18 DE JUNHO DE 1996.

Eurico Serra
Secretário Geral

RESOLUÇÃO Nº 677, DE 18 DE JUNHO DE 1996

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS A PROMOVER SOLENIDADE ESPECIAL EM HOMENAGEM AOS 50 ANOS DO SEI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dr. Romeu Santini, seu Presidente,

promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Campinas autorizada a promover uma solenidade especial, em data e local a serem estabelecidos por sua presidência, em homenagem aos 50 anos do SEI - Serviço Social da Indústria, sediado em Campinas, a ser comemorado dia 25 de junho; pelos excelentes serviços que vem prestando ao Município.

Artigo 2º - Dentro da solenidade referida no artigo anterior, poderão ser entregues, pela Presidência, aos membros da atual e das diretorias anteriores e às pessoas que colaboraram para a obtenção do sucesso da entidade, diplomas de mérito alusivos à comemoração.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de junho de 1996.

Dr. Romeu Santini
Presidente

autoria: Vereador Romeu Santini

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS,
AOS 18 DE JUNHO DE 1996.

Eurico Serra
Secretário Geral

PAUTA DOS TRABALHOS PARA A 39ª. SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 1996 (QUINTA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE
EXPEDIENTE

- 01) Leitura da Correspondência Recebida.
- 02) Leitura de Indicações, Requerimentos, Projetos e Moções.
- 03) Leitura de Informações ou Respostas prestadas em proposições submetidas ao Plenário.
- 04) Nos termos da Resolução n. 624, de 25 de agosto de 1993, fica esta parte do Expediente destinada às comemorações da imigração japonesa no Brasil.

SEGUNDA PARTE
ORDEM DO DIA

- 01) Leitura, Discussão e Votação da Ata
- 02) Matérias lidas no Expediente, sujeitas à deliberação do Plenário.
- 03) Discussão Única e Votação, adiadas, do Projeto de Decreto Legislativo n. 262/96 Processo n. 88.199, de autoria do ex-Vereador Carlos Sampaio, que "Concede Título de Cidadã Campineira a Esportista Vera Lúcia Cleto Giugni, campeã nacional e internacional de Tênis".
- 04) Discussão Única e Votação do Projeto de Lei n. 309/96, Processo n. 88.765, de autoria do Sr. Vereador Romeu Santini, que "Concede Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Firmino da Silva Tavares".
- 05) Discussão e Votação da Redação Final do Projeto de Lei n. 775/95, Processo n. 85.560, de autoria do Sr. Vereador Antonio Rafful, que "Autoriza o Executivo Municipal a fornecer passes de ônibus às entidades assistenciais que ministram cursos profissionalizantes ou atendam menores de rua". Parecer n. 159/96, da Comissão de Justiça, favorável, já publicado. Parecer n. 255/96, da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, favorável, já publicado. Parecer n. 334/96, da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, favorável, já publicado. Parecer n. 387/96, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável, já publicado. Parecer n. 522/96, da Comissão de Redação, favorável.

COMISSÃO DE REDAÇÃO
PARECER N. 522/96

Analisando o presente Projeto de Lei, esta Comissão de Redação, considerando o vencido nas duas discussões plenárias, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1996.

á) ROBERTO MINGONE - Relator
SEBASTIÃO DOS SANTOS - Presidente
LUIZ RIGUETTI - Vice-Presidente

- 06) Discussão e Votação da Redação Final do Projeto de Lei n. 422/95, Processo n. 83.145, de autoria do Sr. Vereador Aparecido Donizeti Donaire, que "Dispõe sobre a fiscalização de terrenos que contenham faixa de terra destinada para vielas e dá outras providências". Parecer n. 706/95, da Comissão de Justiça, favorável, já publicado. Parecer n. 820/95, da Comissão de Obras, Serviços

Públicos e At. Privadas, favorável, já publicado. Parecer n. 410/96, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável, já publicado. Parecer n. 521/96 da Comissão de Redação, favorável.

COMISSÃO DE REDAÇÃO
PARECER N. 521/96

Analisando o presente Projeto de Lei, esta Comissão de Redação, considerando o vencido nas duas discussões plenárias, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1996.

aa) ROBERTO MINGONE - Relator
SEBASTIÃO DOS SANTOS - Presidente
LUIZ RIGUETTI - V. presidente

07) 2a. Discussão e Votação, com emenda, do Projeto de Lei n. 634/95, Processo n. 84.707, de autoria do Sr. Vereador Bileo Soares, que "Dispõe sobre normas técnicas adequadas a instalações referentes a berçários, maternal e escolas infantis, fixadas para a rede particular de ensino". Parecer n. 28/96, da Comissão Especial, favorável, já publicado. Parecer n. 516/96, da Comissão Especial, favorável ao projeto e às emendas.

COMISSÃO ESPECIAL
PARECER N. 516/96

Analisando o presente Projeto de Lei e considerando o mesmo bastante meritório, esta Comissão Especial, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL ao projeto e às emendas.

Sala das Comissões, 05 de junho de 1996.

aa) ARLY DE LARA ROMÉO - Relator
CID FERREIRA DE SOUSA - Presidente
CÉSAR NUNES
DÁRIO SAADI
SEBASTIÃO DOS SANTOS

08) 1a. Discussão e Votação, com emendas, do Projeto de Lei n. 505/95, Processo n. 83.834, de autoria do Sr. Vereador Jonas Donizette, que "Dispõe sobre a construção de salas de teatro e/ou de espetáculos em Centros Comerciais no Município e dá outras providências". Parecer n. 518/96, da Comissão Especial, favorável ao projeto e às emendas.

COMISSÃO ESPECIAL
PARECER N. 518/96

Esta Comissão Especial, analisando o Projeto de Lei em tela, nada encontrou que pudesse obstar a sua tramitação quanto à legalidade, exarando assim, PARECER FAVORÁVEL ao projeto e às emendas.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1996.

aa) SÉRGIO BENASSI - Relator
ANTÔNIO RAFFUL - Presidente
SEBASTIÃO DOS SANTOS - Vice-Presidente
APARECIDO DONIZETI DONAIRE
ROBERTO MINGONE

09) 2a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 216/96, Processo n. 87.668, de autoria do Sr. Vereador Antonio Rafful, que "Prorroga o prazo de vigência da Lei n. 8.275, de 09 de janeiro de 1.995. (30 de dezembro de 1.996)". Parecer n. 376/96, da Comissão de Justiça, favorável, já publicado. Parecer n. 506/96, da Comissão de Obras, Serviços Públicos e At. Privadas, favorável. Parecer n. 540/96 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E AT. PRIVADAS
PARECER N. 506/96

Analisando o Projeto de Lei n. 216/96, esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas nada encontrou que possa impedir sua tramitação por esta Casa, sendo o mérito indiscutível. Diante do acima exposto, exara PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1996.

aa) STANLEI VIRGÍLIO - Relator
ANTÔNIO RAFFUL - Presidente
LUIZ CARLOS PINTO - Vice-Presidente
SÉRGIO BENASSI
LUIZ RIGUETTI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER N. 540/96

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão de Finanças e Orçamento, considerando que o mesmo está elaborado de acordo com as normas financeiras, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 10 de junho de 1996.

aa) SEBASTIÃO DOS SANTOS - Relator
JONAS DONIZETTE - Presidente
CID FERREIRA DE SOUSA - Vice-Presidente
LUIZ CARLOS ROSSINI
JOÃO DIRANI JUNIOR

10) 2a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 185/96, Processo n. 87.458, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Obriga a comprovação de frequência em escolas públicas dos filhos menores, cujos pais participem do "Programa de Renda Mínima Familiar com

filhos em situação de risco", de que trata a Lei n. 8261, de 6 de janeiro de 1995 e dá outras providências". Parecer n. 346/96 da Comissão de Justiça, favorável, já publicado. Parecer n. 487/96 da Comissão de Obras, Serviços Públicos e At. Privadas, favorável. Parecer n. 514/96 da Comissão de Educação, Saúde e Ass. Social, favorável.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E AT. PRIVADAS
PARECER N. 487/96

Após analisar o projeto de lei n. 185/96, esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e At. Privadas nada encontrou que possa impedir sua tramitação por esta Casa de Leis, estando o mesmo perfeitamente instruído e seu mérito indiscutível. Em razão do exposto, exara PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1996.

aa) ANTÔNIO RAFFUL - Presidente e Relator
LUIZ CARLOS PINTO - V. presidente
LUIZ RIGUETTI
SÉRGIO BENASSI
STANLEI VIRGÍLIO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASS. SOCIAL
PARECER N. 514/96

O presente projeto de lei 185/96, ao exigir a comprovação da frequência escolar para a recepção dos benefícios da Lei n. 8261, acrescenta dispositivos formais de controle social aos objetivos do Programa de Renda Mínima. A propositura aponta com a exclusão as famílias que comprovarem as faltas superiores a três, ao mês. Seria necessário que o Decreto que regulamenta a concessão previsse quais são as faltas justificáveis e o tempo de sua apresentação.

Todavia, reconhecendo o valor da presente propositura, exaramos PARECER FAVORÁVEL, recomendando sua aprovação.

Sala das Comissões, 03 de junho de 1996.

aa) CÉSAR NUNES - V. presidente e Relator
SÉRGIO BENASSI - Presidente
DÁRIO SAADI
CID FERREIRA DE SOUZA
FRANCISCO SELLIN

11) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 155/96, Processo n. 87.076, de autoria do Sr. Vereador Sebastião dos Santos, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais realizarem a construção de um sistema de pré-tratamento de esgoto". Parecer n. 557/96 da Comissão Especial, favorável.

COMISSÃO ESPECIAL
PARECER N. 557/96

Esta Comissão Especial, analisando o projeto de lei em tela, nada encontrou que pudesse obstar a sua tramitação quanto à legalidade, exarando assim, PARECER FAVORÁVEL ao projeto.

Sala das Comissões, 22 de maio de 1996.

aa) ARLY DE LARA ROMÉO - Relator
SÉRGIO BENASSI - Presidente
CÉSAR NUNES
DÁRIO SAADI
LUIZ CARLOS PINTO

12) Discussão Única e Votação do Projeto de Resolução n. 341/96, Processo n. 89.024, de autoria do Sr. Vereador Romeu Santini, que "Autoriza a Câmara Municipal de Campinas a promover solenidade especial em comemoração ao Centenário do Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora".

13) Discussão Única e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 321/96, Processo n. 89.004, de autoria do Sr. Vereador César Nunes, que "Concede Diploma de Mérito Educacional a Educadora Henedina Maria Saburi Bosso".

14) Discussão Única e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 298/96, Processo n. 88.602, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Concede Diploma de Honra ao Mérito a Senhora Ginalva da Silva".

15) Discussão Única e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 335/96, Processo n. 89.018, de autoria do Sr. Vereador Romeu Santini, que "Concede a Medalha Carlos Gomes a arquiteta Ana Aparecida Villanueva Rodrigues".

16) Discussão Única e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 349/96, Processo n. 89.120, de autoria do Sr. Vereador Sebastião dos Santos, que "Concede a Medalha Carlos Gomes a Ciro José Porto".

17) Discussão Única e Votação do Projeto de Lei n. 352/96, Processo n. 89.171, de autoria do Sr. Vereador Gilberto Soares, que "Denomina Rua Roberto Fraendorf Galvão de Miranda uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 545/96 da Comissão Especial de Denominação, favorável.

COMISSÃO ESPECIAL DE DENOMINAÇÃO
PARECER N. 545/96

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão Especial de Denominação, considerando que o mesmo, está devidamente

instruído, nada obstando à sua tramitação, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1.996.

aa) CID FERREIRA DE SOUZA - Relator
STANLEI VIRGÍLIO - Presidente
FRANCISCO SELLIN - Vice-Presidente
APARECIDO DONIZETI DONAIRE
ROBERTO MINGONE

18) Discussão Única e Votação do Projeto de Lei n. 350/96, Processo n. 89.121, de autoria do Sr. Vereador Gilberto Soares, que "Denomina Rua José Battistini uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 543/96 da Comissão Especial de Denominação, favorável.

COMISSÃO ESPECIAL DE DENOMINAÇÃO
PARECER N. 543/96

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão Especial de Denominação, considerando que o mesmo, está devidamente instruído, nada obstando à sua tramitação, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1.996.

aa) ROBERTO MINGONE - Relator
STANLEI VIRGÍLIO - Presidente
FRANCISCO SELLIN - Vice-Presidente
CID FERREIRA DE SOUZA
APARECIDO DONIZETI DONAIRE

19) Discussão Única e Votação do Projeto de Lei n. 677/94, Processo n. 79.297, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Denomina vias públicas do Município de Campinas". Parecer n. 551/96 da Comissão Especial de Denominação, favorável.

COMISSÃO ESPECIAL DE DENOMINAÇÃO
PARECER N. 551/96

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão Especial de Denominação, considerando que o mesmo, está devidamente instruído, nada obstando à sua tramitação, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 11 de junho de 1.996.

aa) CID FERREIRA DE SOUZA - Relator
STANLEI VIRGÍLIO - Presidente
FRANCISCO SELLIN - Vice-Presidente
APARECIDO DONIZETI DONAIRE
ROBERTO MINGONE

20) Discussão Única e Votação do Projeto de Lei n. 299/96, Processo n. 88.603, de autoria do Sr. Vereador Oliveiros Valim, que "Denomina Rua Comendador Dr. José Cesar Gazi uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 526/96 da Comissão Especial de Denominação, favorável.

COMISSÃO ESPECIAL DE DENOMINAÇÃO
PARECER N. 526/96

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão Especial de Denominação, considerando que o mesmo, está devidamente instruído, nada obstando à sua tramitação, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1.996.

aa) FRANCISCO SELLIN - V. presidente e Relator
STANLEI VIRGÍLIO - Presidente
CID FERREIRA DE SOUZA
APARECIDO DONIZETI DONAIRE
ROBERTO MINGONE

21) EXPLICAÇÃO PESSOAL

Campinas, 18 de junho de 1996.

Dr. Romeu Santini
Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 19ª. SESSÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 1.996 (SEXTA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 19ª. Sessão Solene, a ser realizada no dia 21 de junho de 1.996 (sexta-feira), às 20:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, oportunidade em que será entregue o Título de Cidadã Campineira à Sra. Ondina Paes Leme Gimenes.

Campinas, 18 de junho de 1.996.

Dr. Romeu Santini
Presidente

COAS

CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOROLÓGICO

OFERECE:

-  Orientação e Informação Sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e AIDS
-  Aconselhamento Coletivo e Individual
-  Testes Gratuitos para AIDS e SÍFILIS

(Você Não Precisa Se Identificar)

R. BENJAMIN CONSTANT, 1685 - CENTRO

FONE: 36-3711

PROGRAMA  MUNICIPAL
COAS
CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOROLÓGICO


CAMPINAS
CIDADE SAUDÁVEL
PREFEITURA DE CAMPINAS